



*Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta através da Proposta de Emenda Parlamentar, para SMS de São João do Jaguaribe.*

## RESOLUÇÃO Nº 128/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
  2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
  3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
  4. A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
  5. O Ofício nº 20 da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Jaguaribe, datado de 28 de abril de 2026, que encaminha a solicitação de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, no valor total de R\$ 260.998,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.033047/2026-55, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Jaguaribe;
  6. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição de unidade móvel de saúde referido na Proposta acima, **resolve**:
- Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Jaguaribe, CNES 6746799 através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 11886589000126002, no valor total de R\$ 260.998,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nº Emenda Parlamentar Individual	Objeto	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
São João do Jaguaribe	11886589000126002	71070003	Ambulância Tipo A Tipo Furgoneta	6746799	Secretaria Municipal de Saúde	260.998,00

**Parágrafo Único.** A importância dessa aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, visando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantir maior segurança no deslocamento de pacientes qualificar a logística assistencial no âmbito do SUS do município de São João do Jaguaribe.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de maio de 2026.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS